

DESPACHO N.º 024/ IPL - 2023

Considerando, que:

- O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, aplicável ao Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), prevê no n.º 1 do artigo 5.º que o IPL deve adotar e implementar um programa de cumprimento deste normativo legal;
- O n.º 2 do artigo 5.º estabelece que deve ser nomeado um elemento da direção superior ou equiparado como responsável pelo cumprimento normativo, que garanta e controle a aplicação do referido programa de cumprimento normativo;

No uso das competências que me são conferidas, pelo disposto na *alínea e)* do n.º 1 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, publicados pelo Despacho normativo n.º 20/2009, de 21 de maio, alterado pelo Despacho Normativo n.º 16/2014, de 10 de novembro, nomeio o Prof.º Doutor António José da Cruz Belo, Vice-Presidente do IPL como responsável no IPL pela implementação do programa de cumprimento do referido normativo legal.

Lisboa, 25 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE do IPL



Prof. Doutor Emanuel da Fonseca Margato
(Prof. Coordenador c/Agregação)



POLITÉCNICO
DE LISBOA